



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único- Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do programa de Intervenções Viárias – Provias nos termos das Resoluções nº 3.365, de 26.4.2006, nº 3.372, de 16.6.2006, e nº 3.560, de 14.04.2008 do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

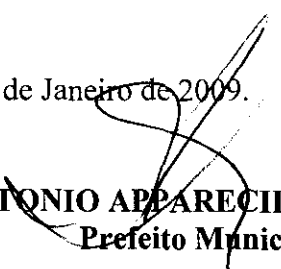
Parágrafo Único- No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 05 de Janeiro de 2009.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

O presente projeto de Lei possui a finalidade de autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., destinado a aquisição de equipamento agrícola (máquina), visando atender a necessidade deste Município.

Segue em anexo, cópias do protocolo de intenções que firmam entre si a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e o Banco do Brasil S.A.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE FIRMAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE DO ALTO-SP E O BANCO DO
BRASIL S.A.**

PROTOCOLO BACEN Nº 2006004932

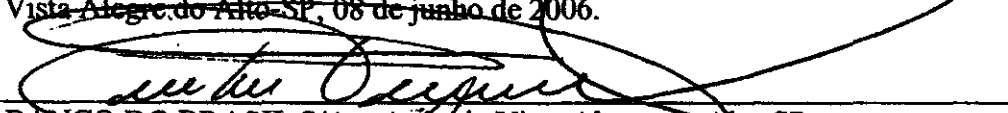
O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência Vista Alegre do Alto-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3332-47, por seu representante abaixo assinado, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO-SP**, com sede à Praça Dr. Emílio Saldolth, nº 278, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, por seu representante abaixo assinado, considerando o disposto no item VI do Comunicado BACEN 6.986, de 11.10.1999, RESOLVEM CELEBRAR o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES visando manifestar a intenção de contratar operação de crédito com as seguintes características:

Valor da operação: R\$ 184.000,00
Fonte: PROVIAS
Indexador: TJLP
Taxa de juros: 4,00% a.a.
Prazo total: 54 meses
Liberação: mediante apresentação da Nota Fiscal
Carência: 06 meses
Amortização: mensal
Garantias: reserva de meios de pagamento
Outras condições da operação:
a) tipo de operação: financiamento PROVIAS
b) finalidade: aquisição de equipamentos

O presente Protocolo de Intenções não configura qualquer compromisso do Banco do Brasil em realizar a operação.

Por estarem assim justos e acertados, assinam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 03 (três) vias de igual teor.

Vista Alegre do Alto-SP, 08 de junho de 2006.



BANCO DO BRASIL S/A - Agência Vista Alegre do Alto-SP
Celso Luís Ferreira, CPF: 062.343.858-50, Fone: (16) 3287-1511



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
Antonio Aparecido Fiorani, CPF: 152.509.548-04, Fone: (16) 3287-1144

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE FIRMAM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
DO ALTO E O BANCO DO BRASIL S.A.**

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3697-8 VISTA ALEGRE DO ALTO-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3332-47, por seu representante abaixo assinado, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, com sede à Praça Dr. Emilio Sandolth nº 278, inscrita no CNPJ sob o nº 52.854.775/0001-28, por seu representante abaixo assinado, considerando o disposto no item VI do Comunicado BACEN 6.986, de 11.10.1999, RESOLVEM CELEBRAR o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES visando manifestar a intenção de contratar operação de crédito com as seguintes características:

Valor da operação: R\$184.000,00

Fonte/Origem dos Recursos: FINAME/PROVIAS

Custo Financeiro: TJLP

Taxa de Juros: 4% ao ano

Prazo Total: até 54 meses (incluída a carência de até 6 meses)

Prazo de Carência: até 6 meses

Prazo de Amortização: até 54 meses

Garantias: autorização de débito na conta corrente do Ente público, expressa em Lei Autorizativa.

O presente Protocolo de Intenções não configura qualquer compromisso do Banco do Brasil em realizar a operação.

Por estarem assim justos e acertados, assinam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 03 (três) vias de igual teor.

Local e data.

Vista Alegre do Alto-SP, 15/05/2008.

Pelo Banco

Banco do Brasil S.A. - Agência 3697-8

ABÍLIO GOMES VIEIRA JÚNIOR

CPF: 287.633.728-27

Fone: (16) 3287-1252

Abílio Gomes Vieira Junior
Matr. 0.030.819-6
Gerente de Mód. Atendimento UN

Pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

ANTÔNIO APARECIDO FIORANI

CPF: 152.509.548-04

Fone: (16) 3287-1144